



Autor: Dep. Oscar Soares

D.Of. 30/9/68

LEI Nº 2.036, de 18 de setembro de 1968.

Declara de utilidade pública a
Ação Social São Gonçalo, desta Capital.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo -
17, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a
Ação Social São Gonçalo, com sede nesta Capital, funcionando provisoriamente em um dos salões da Igreja Matriz de São Gonçalo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de
setembro de 1968.

Deputado EMANUEL PINHEIRO
Presidente da Assembleia Legislativa

*Registrada
à fls. 111 v. e
112 do Livro
Competente.
Em 1-1-69
M. S. H. e
G. S. e. P. S. 9.*